

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais****2º Comando Operacional**

Termo 3 Aditivo Conv 27/21 - CBMMG/2COB

Uberlândia, 23 de maio de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 027/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, doravante denominado CBMMG, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Edifício Minas, 5º andar, situado à Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte / MG, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral, Senhor Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, com o CPF 820.883.736-91 e CI M-5486611 SSP / MG, nos termos do Decreto 40.874, de 18 de janeiro de 2000 e de outro lado o município de Sacramento, doravante denominado concedente, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, 512, Bairro Centro, Sacramento / MG inscrita no CNPJ sob o 18.140.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Wesley De Santi de Melo, brasileiro, portador do CPF 788.906.406- 34, CI M-3.652.992 SSP / MG, celebram o presente termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de Julho 1993 e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Alterar a Cláusula Sétima - Da dotação orçamentária.
- 1.2. Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste 3º Termo Aditivo.
- 1.3. Inserir novos valores estimativos para cumprimento deste aditivo.
- 1.4. Aditivar o convênio por mais 12 meses.
- 1.5. Incluir novo plano de aplicação para utilização dos valores remanescentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes para execução deste terceiro termo aditivo ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias e por aquelas que vierem a substituí-las, tanto no exercício atual, como nos exercícios subseqüentes:

2.1.1. Pelo CBMMG:

Dotação Orçamentária
1401.06.182.052.4115.0001.44.90.52.70.10
1401.06.182.052.4115.0001.33.90.30.70.10
1401.06.182.053.4094.0001.33.90.30.70.10
1401.06.182.053.4094.0001.44.90.52.70.10
1401.06.182.052.4115.0001.33.90.39.70.10
1401.06.182.052.4113.0001.44.90.52.70.10
1401.06.182.052.4113.0001.33.90.30.70.10
1401.06.182.052.4114.0001.44.90.52.70.10

Pelo Município: 02.20.06.181.008.2.004 3.3.20.41.00, ficha 814, recurso 1500.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor global do convênio será de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, sendo **135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** para custeio e **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** em repasse de recursos financeiros.

3.2. O município se obriga a efetuar o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** em 8 parcelas iguais de **R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, em conformidade com o Plano de Trabalho, por meio de depósito em conta bancária no Banco do Brasil, Agência nº 1615-2, conta corrente nº 23.433-8, oriundos da dotação orçamentária 02.20.06.181.008.2.004 3.3.20.41.00, ficha 777, recurso 1500.

3.3. Fica acordado que eventuais rendimentos permanecerão em favor do CBMMG durante toda a vigência deste instrumento, para serem utilizados no objeto do convênio.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Fica aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses de vigência do convênio originário a partir de 23/06/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

5.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo CBMMG e aprovado pelo município, o qual passa a integrar este terceiro termo aditivo do Convênio 027/2021.

5.2. O referido Plano de Trabalho torna-se parte integrante do convênio original e entrará em vigor na mesma data deste termo aditivo (cláusula quarta), substituindo os planos de aplicação dos recursos financeiros anteriores.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação do extrato deste 3º Termo Aditivo ao Convênio 027/2021 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais dar-se-á por conta e responsabilidade do CBMMG.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As cláusulas, termos e condições do convênio originário não alteradas pelo presente 3º Termo Aditivo, e que com eles não conflitam, ficam ratificadas para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente termo aditivo ao convênio 027/2021 é assinado pelas partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente termo aditivo ao convênio 027/2021 é assinado pelas partes.

Belo Horizonte - MG, data da assinatura eletrônica.

Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Sacramento - MG, data da assinatura eletrônica.

Wesley de Santi de Melo
Prefeito Municipal de Sacramento MG

Testemunhas:

Deillon Gonçalves Ferreira, Capitão BM
Chefe da seção de Suprimentos do 8º BBM

Gustavo Dagrava Oliveira, 2º Tenente BM
Comandante do 2º Pelotão BM - Sacramento

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS: DO CBMMG

ENTIDADE / ÓRGÃO: Estado de Minas Gerais / Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)			CNPJ: 03.389.126/0001-98	
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, 5ª andar, Prédio Minas/ Cidade Administrativa do Governo de MG - Bairro Serra Verde				
CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-900	DDD/TELEFONE: (031) 3915-7451	INSC. ESTADUAL: Isento
CONTA CORRENTE: 23.433-8	BANCO: 1	AGÊNCIA: 01615-2	PRAÇA DE PAGAMENTO: Belo Horizonte/MG	
NOME DO RESPONSÁVEL: Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM			CPF: 820.883.736-91	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-5486611 - SSP / MG	CARGO/FUNÇÃO: Coronel BM / Comandante-Geral		MATRÍCULA: 103.705-0	

2. DADOS CADASTRAIS: DO MUNICÍPIO

ENTIDADE / ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sacramento/MG			CNPJ: 18.140.764/0001-48	
ENDEREÇO: Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº 512 – Centro – Sacramento - MG				
CIDADE: Sacramento	UF: MG	CEP: 38.190-000	DDD/TELEFONE: (34) 3351-8900	INSC. ESTADUAL: Isento
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO: Belo Horizonte/MG	
NOME DO RESPONSÁVEL: Wesley de Santi de Melo			CPF: 788.906.406- 34	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-3.652.992 SSP/MG	CARGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal/ Agente Político		MATRÍCULA: 31/12/2024	

3. CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJETO / OBJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA
Aprimoramento e execução dos serviços inerentes ao CBMMG no município de Sacramento.	início: 23/06/2024
	Término: 22/06/2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima - Da dotação orçamentária. Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste 3º Termo Aditivo. Inserir novos valores estimativos para cumprimento deste aditivo. Aditivar o Convênio por mais 12 meses. Incluir novo plano de aplicação para utilização dos valores remanescentes.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Visando propiciar o subsídio necessário ao CBMMG e estabelecer as condições para execução de ações de defesa civil, combate a incêndio, busca, salvamento e o estabelecimento de normas de prevenção contra incêndio e pânico no município de SACRAMENTO e região, conforme previsto pela Constituição Estadual, especificamente em seu Artigo 142, inciso II e nos termos do art. 241 da Constituição Federal, que prevê: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.”	

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS A SEREM ATINGIDAS)

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Pelo CBMMG: -Executar os serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no Município de Sacramento e região.	23/06/2024	22/06/2025

- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar os serviços de prevenção e combate a incêndios, pontos base, buscas e salvamentos, resgates e atividades de defesa civil em geral, de acordo com a legislação vigente, no município e região;- Apoiar a PMS (Prefeitura Municipal de Sacramento) visando à regularização de suas edificações através de reuniões, interpretações de itens da norma vigente e avaliações de casos nos termos da IT 01 – 10ª edição – DAT.- Execução de Campanhas e Palestras Educativas próprias da área de atuação do CBMMG, Cursos e Treinamentos para professores e demais funcionários da PMS, efetivados ou por ela contratados, nas áreas de combate a incêndios, primeiros socorros, brigada de emergência e guarda-vidas para atuar em piscinas, conforme demandas apresentadas pelo município e previamente acordado entre os convenientes e ainda conforme disponibilidade do CBMMG na cidade e região;- Destinar os materiais, equipamentos e serviços recebidos ou adquiridos pelo CBMMG com recursos do município e base neste instrumento, exclusivamente para a unidade do CBMMG de Sacramento-MG;- Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos oriundos deste convênio. | | |
|--|--|--|

Pelo Município:

- Prover ao 2º Pelotão BM instalado na cidade de Sacramento, recursos financeiros para a melhoria na prestação dos serviços objeto deste convênio.
- Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio, que se dará mediante depósito em conta bancária do CBMMG, específica para o Convênio;
- Receber, analisar e aprovar a prestação de contas apresentadas pelo CBMMG.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Dotação Orçamentária	Valor
1401.06.182.052.4115.0001.44.90.52.70.10	R\$ 46.500,00
1401.06.182.052.4115.0001.33.90.30.70.10	R\$ 46.500,00
1401.06.182.053.4094.0001.33.90.30.70.10	R\$ 7.000,00
1401.06.182.053.4094.0001.44.90.52.70.10	R\$ 10.000,00
1401.06.182.052.4115.0001.33.90.39.70.10	R\$ 5.000,00
1401.06.182.052.4113.0001.44.90.52.70.10	R\$ 5.000,00
1401.06.182.052.4113.0001.33.90.30.70.10	R\$ 5.000,00
1401.06.182.052.4114.0001.44.90.52.70.10	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 135.000,00

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REMANESCENTES DO 2 TERMO ADITIVO

Dotação Orçamentária	Valor
1401.06.182.052.4115.0001.44.90.52.70.10	R\$ 135.000,00
Total	R\$ 135.000,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS VALORES A SEREM REPASSADOS

VALORES E PRAZOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO			
30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00
150 dias	180 dias	210 dias	240 dias
R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00	R\$ 16.875,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO			R\$ 135.000,00

8. PLANO DE TRABALHO ANUAL E CRONOGRAMA P/ REPASSE DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO

Ord	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / EQUIPAMENTO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Manutenção, ampliação e reforma das instalações físicas do CBMMG em Sacramento / MG	R\$ 135.000,00
02	Impostos, tarifas e taxas públicas além do custeio da telefonia e internet banda larga	
03	Aquisição de pneus p/ viaturas da Unidade do CBMMG em Sacramento / MG	
04	Aquisição e/ou fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços para manutenção em viaturas e equipamentos	
05	Fornecimento oxigênio medicinal para viaturas de resgate	
06	Aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva diversos, tais como: chaveiro, reboque, guincho, serviço gráfico, impressão, etc	
07	Aquisição de equipamentos, peças e suprimentos próprios da área de TI (informática, telefonia, comunicação por rádio, CFTV, equipamentos de rede, etc), inclusive manutenções, recuperações e/ou locações	
08	Aquisição e/ou fornecimento de GLP-P13, café, açúcar, copos descartáveis, artigos de papelaria e escritório, filtros p/ bebedouros, equipamentos, materiais, artigos e produtos para higiene e limpeza, inclusive de veículos, etc	
09	Aquisição de materiais, equipamentos, mobiliários e utensílios diversos, permanentes e/ou de consumo	
10	Outras despesas, como: alimentação, hospedagens p/ treinamentos, eventos e ocorrências complexas na área de atuação da Unidade do CBMMG em Sacramento	

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA REPASSE DE MATERIAIS E / OU SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO

MESES E VALORES ESTIMADOS					
JUL / 2024	AGO / 2024	SET / 2024	OUT / 2024	NOV / 2024	DEZ / 2024
R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00

JAN / 2025	FEV / 2025	MAR / 2025	ABR / 2025	MAI / 2025	JUN / 2025
R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 135.000,00

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Sacramento / MG para os efeitos e sob as penas da lei que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento;

Belo Horizonte - MG, data da assinatura eletrônica.

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL BM
Comandante-Geral do CBMMG

11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Sacramento - MG, data da assinatura eletrônica.

WESLEY DE SANTI DE MELO
Prefeito Municipal de Sacramento



Documento assinado eletronicamente por Erlon Dias do Nascimento Botelho, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em 14/06/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Wesley de Santi de Melo, Prefeito Municipal, em 17/06/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 88975111 e o código CRC 9716BBF2.